



**FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DE SAÚDE**  
**CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA**  
**PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM**  
**MEDICINA VETERINÁRIA (PAP-MV)**  
**PROCESSO SELETIVO 2021/2**

## **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **1.1. DO PROGRAMA**

O Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária (PAP-MV), da Universidade Tuiuti do Paraná é modalidade de ensino de Pós-graduação Lato Sensu, destinado a Médicos Veterinários, inscritos no CRMV-PR, caracterizado por um programa intensivo de treinamento em serviço. É desenvolvido no período de dois anos (AP1 e AP2) e tem como principal objetivo capacitar o Médico Veterinário a executar com segurança e habilidade as atividades de rotinas específicas de sua área de atuação, aperfeiçoando-o para o exercício da profissão.

### **1.2. DAS ATIVIDADES DOS APRIMORANDOS**

O PAP-MV é baseado na seguinte programação geral:

- ✓ Assistência à comunidade nas suas diferentes formas: ambulatorial, clínica, hospitalar e plantões entre outras;
- ✓ Auxílio em aulas práticas e/ou teóricas da área específica sob orientação do preceptor ou docente responsável pela aula;
- ✓ Estudo dirigido, teórico e/ou prático sobre assuntos pertinentes e correlacionados à área específica;
- ✓ Desenvolvimento de atividades práticas na área de seu interesse em locais que excepcionalmente possam contribuir para sua boa formação profissional;
- ✓ Apresentação e discussão de casos clínicos, referatas e seminários;
- ✓ Atualização bibliográfica de assuntos pertinentes e/ou relacionados à área específica;
- ✓ Colaboração eventual em trabalhos de experimentação e pesquisa da disciplina, do Curso ou da Faculdade, sob orientação do preceptor ou do docente responsável pelo trabalho, desde que com anuência do preceptor;
- ✓ Outras atividades de interesse específico da área ou de interesse geral em Medicina Veterinária.

A duração do PAP-MV é de, 1.760 h para AP1 e 1.760 h para AP2, totalizando 3.520 h, dos quais 80% a 90% se destinam ao treinamento profissional em serviço supervisionado, incluindo plantões. Os outros 10% a 20 % destinam-se à execução de seminários, discussões clínicas e apresentações de relatos de casos clínicos, descritos na forma de artigos técnico-científicos, em um regime mínimo de 40 horas e máximo de 60 horas semanais. Ao término do primeiro ano o aprimorando (AP1) deve entregar relatório de atividades e ser submetido a avaliação para que, se aprovado, seja autorizado a permanecer no segundo ano (AP2).



### 1.3. DA OFERTA DO PAP-MV

A oferta do PAP-MV dispõe de três vagas, uma para cada área, com duração de 1 ano, renovável para mais 1 ano, podendo totalizar 2 anos.

\* 01 (uma) vaga para AP1 na área de Clínica Médica de Pequenos Animais

\* 01 (uma) vaga para AP1 na área de Odontologia Veterinária

\* 01 (uma) vaga para AP1 na área de Acupuntura Veterinária

### 1.4. O LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DO PAP-MV SERÁ:

a) Clínica Escola de Medicina Veterinária (CEMV-UTP) localizada no Campus Sydnei Lima Santos (Barigui), município de Curitiba – Paraná;

### 1.5. DA DATA E LOCAL DAS ETAPAS AVALIADORAS PARA OS PROGRAMAS:

- Clínica Médica de Pequenos Animais

- Odontologia Veterinária

- Acupuntura Veterinária

As etapas avaliadoras serão realizadas na Universidade Tuiuti do Paraná, campus Sydnei Lima Santos, situado à Rua Sydnei Antônio Rangel Santos, 238 – Bairro Santo Inácio – Curitiba/PR.

A seleção será realizada em duas (2) fases distintas:

a) Primeira fase, Prova Teórica, de caráter eliminatório se a nota obtida for inferior a 7,0 pontos, sob a forma de teste de múltipla escolha: no dia **28 de setembro de 2021 às 14:00 horas** na sala 101 bloco A, com duração máxima de 3 horas.

A prova será composta de 50 questões de múltipla escolha com abrangência programática de todo o conteúdo que concerne a área de interesse pretendida pelo candidato.

b) Segunda fase, que consistirá da análise e pontuação do curriculum lattes documentado. As inscrições e entrega do currículo deverão ser realizadas a partir das **09:00 horas do dia 10 de setembro de 2021 até as 17:00 horas do dia 24 de setembro de 2021**. Entrega dos documentos abaixo (item 2) na secretaria do Programa de Pós-graduação Graduação UTP (PROPPE), situada no campus Sydnei Lima Santos (Barigui), Rua Sydnei Antônio Rangel Santos, 238. Bairro Santo Inácio, Curitiba-PR. CEP 82.010-330 ou por Sedex ou correspondência AR (aviso de recebimento) postados até o dia 17/09/2021. Para a defesa do curriculum lattes documentado, a avaliação atenderá aos critérios do anexo II.



## 2. DAS INSCRIÇÕES

Requisitos para o candidato inscrever-se na seleção:

- a) Ser brasileiro nato ou estrangeiro naturalizado; Ter concluído, há menos de 2 (dois) anos o curso de graduação em Medicina Veterinária, em escola do País, reconhecida pelo Ministério de Educação;
- b) Atender as especificações da convocação para seleção.

Documentos necessários:

- Ficha de Inscrição a ser preenchida quando da entrega dos documentos
- Atestado de antecedentes criminais emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná
- 01 foto 3x4 recente (colorida)
- RG e CPF (fotocópias simples)
- Curriculum Lattes documentado (<http://lattes.cnpq.br/>)
- Histórico Escolar de Graduação (fotocópia simples)
- Comprovante de endereço atualizado
- Diploma de Graduação (fotocópia frente e verso autenticadas)
- Quando não estiver de posse do diploma, apresentar declaração de conclusão da graduação, com a data da colação de grau, em Medicina Veterinária, anterior ao início do Programa de Aprimoramento (01/08/2021).
- Carteira do Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) – em caso de candidato já registrado
- (fotocópia frente e verso autenticadas).

**Obs1:** Curriculum Lattes documentado deve conter a cópia dos certificados e o histórico escolar do Curso de Medicina Veterinária e outras informações de interesse do candidato, conforme plataforma lattes (<http://lattes.cnpq.br/>). Não serão aceitos os currículos que não estiverem no padrão estipulado. Todas as informações contidas no currículo somente serão consideradas como válidas se documentadas, encadernadas e na ordem de ocorrência no currículo, caso contrário não serão aceitas na avaliação do currículo.

**Obs2:** O candidato que não entregar TODA documentação correta ou fora das normas exigidas neste documento estará automaticamente desclassificado para realização do processo seletivo, não cabendo recurso.



## 2.1. DAS CONSIDERAÇÕES

O aprimorando que for aprovado e realizar a matrícula conforme especificações deste edital, receberá da Universidade uma bolsa de estudos no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais (incluídas as atividades de plantões).

As atividades realizadas pelo aprimorando não acarretarão vínculo empregatício com a Universidade.

A carga horária a ser realizada pelo aprimorando será de 40 (quarenta) horas semanais, mais plantões noturnos, feriados e finais de semana, não podendo exceder a 60 (sessenta) horas.

O aprimorando terá direito a um período integral de descanso no dia seguinte a seu plantão.

As informações prestadas no ato da inscrição são de única e exclusiva responsabilidade do candidato, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição e pelas consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento de qualquer de seus campos.

A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados importará na eliminação do candidato, em qualquer fase do processo seletivo, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou penal cabíveis.

Poderão inscrever-se no processo seletivo, candidatos que tenham concluído o Curso de Medicina Veterinária em instituição reconhecida pelo MEC e que estejam com o seu diploma registrado no CRMV-PR, desde que não ultrapassem três anos de formados.

Ao inscrever-se, o candidato deverá selecionar uma única área do PAP-MV para a qual deseja a inscrição, não existindo possibilidade para inscrição em mais de uma área.

O candidato deve tomar conhecimento de todas as informações prestadas neste documento. O conhecimento dos regulamentos será de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão responsável pelo processo seletivo o direito de excluir aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos. Também poderá ser excluído o candidato que não atender a qualquer dos requisitos necessários para o preenchimento das vagas ofertadas.

Não serão aceitas inscrições condicionadas e/ou extemporâneas.

A inscrição do candidato implica na aceitação irrestrita das condições tais como se acham estabelecidas no presente documento, não podendo delas alegar desconhecimento.

Não será, em hipótese alguma, permitida troca ou alteração de opção da área após a conclusão da inscrição.

A inscrição em desacordo com este documento será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará na exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final.



### 3. DAS NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DAS ETAPAS EM TODAS AS SUAS FASES

Para ingresso nas avaliações, o candidato deverá apresentar o original do documento oficial de identidade.

São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores,

Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade, como a do CRMV, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97.

Os documentos devem estar em perfeitas condições e devem permitir, com clareza, a identificação do candidato.

#### 3.1 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

1.1. Estará excluído do Processo Seletivo o candidato que:

I. Não apresentar documento de identificação para realizar a prova, conforme previsto neste documento;

II. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

III. Prestar informações falsas ou se utilizar de meios ilícitos, em qualquer momento do certame (antes, durante ou depois da prova);

IV. Portar-se ou apresentar-se de maneira inconveniente durante a realização das etapas;

V. Desacatar quem estiver investido de autoridade para coordenar, orientar ou fiscalizar a realização do Processo Seletivo;

VI. Candidatos não classificados na primeira etapa (prova).

1.2. Não será concedida revisão de nota, segunda chamada, vista ou recontagem de pontuação, devido às características desta seleção.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Para os programas nas áreas de Clínica Médica em Pequenos Animais, Odontologia Veterinária e Acupuntura Veterinária, a nota final de cada candidato representará o somatório da pontuação em todas as fases do processo seletivo e será calculada da seguinte forma proporcional:

A= nota da defesa de currículo = 50% (cinquenta por cento)

B= nota da avaliação teórica = 50% (cinquenta por cento)

Nota Final =  $[5(A)+5(B)] / 10$

Serão considerados aprovados os candidatos cuja nota final conforme cálculo acima descrito, for igual ou maior que 7,00 (sete), classificados em ordem decrescente de nota (da maior à menor) por programa escolhido.



Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- a) maior nota na defesa de currículo
- b) maior nota na avaliação teórica

Persistindo o empate, terá preferência:

- a) o candidato com mais idade;
- b) o candidato com maior prole;
- c) o candidato casado.

A lista final dos aprovados e classificados, em cada programa/área, será divulgada a partir das 12:00 horas do dia 17 de setembro de 2021, por edital divulgado no site <https://pos.tuiuti.edu.br/programas-de-aprimoramentos-profissionais-em-medicina-veterinaria>

Na ocorrência da desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, serão convocados aprovados para preenchimento das vagas, na ordem de classificação.

Não havendo candidatos aprovados a serem convocados, as vagas poderão ficar sem preenchimento, ou um novo processo seletivo poderá ser lançado, dependendo da decisão administrativa da Universidade Tuiuti do Paraná.

## 5. DA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados serão convocados para matrícula, em observância rigorosa à ordem de classificação em cada opção feita, para assinatura de Termo de Compromisso de Especialização Lato Sensu e confirmação da matrícula na Secretaria do Recursos Humanos UTP (Campus Barigui) em 01 de outubro de 2021, das 8:00 as 18:00 horas.

O candidato classificado só poderá matricular-se no PAP-MV para a área a qual foi aprovado.

A formalização da matrícula se dará mediante:

- a) assinatura do Termo de Compromisso de Especialização Lato Sensu de acordo com a duração do PAP-MV Específico;
- b) assinatura de recebimento das Normas que regem o PAP-MV e ciência da regulamentação da Instituição;
- c) apresentação do número do PIS/PASEP;

O candidato aprovado no Processo Seletivo que for convocado para o Serviço Militar obrigatório por um ano deverá comparecer e apresentar, no dia da matrícula, documento comprobatório da convocação para ter assegurado a sua vaga no PAP-MV de sua opção no ano seguinte.

Nos casos desistência, quando o candidato aprovado e classificado for convocado e não comparecer dentro do prazo estipulado para efetivar a matrícula, ou o candidato que, após a matrícula, desistir, o preenchimento da vaga se assim a comissão do PAP-MV decidir, será através de convocação de outro candidato aprovado segundo a ordem seqüencial de classificação. No caso de convocação de novos aprovados e classificados, esta será feita por Editais.



# Universidade Tuiuti do Paraná

Credenciada por Decreto Presidencial de 07 de julho de 1997 - D.O.U nº 128, de 08 de julho de 1997. Seção 1, Página 14295.

Caso o candidato convocado não confirme sua matrícula dentro do prazo estabelecido no edital, e conforme preconiza o item 8 (oito) deste edital, será considerado desistente e novo aprovado poderá ser convocado, seguindo-se a ordem de classificação e tendo o prazo para efetivação da matrícula informado em Edital de Convocação.

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Conselho do PAP-MV, responsável pelo processo seletivo.

Comissão do Programa de Aprimoramento Médico-Veterinário

Prof. Dr. Wellington Hartmann (Coordenador do curso de Medicina Veterinária)  
(Representante de área – Clínica Médica e Cirúrgica de Animais de Produção)

Prof. Msc. Vinicius Ferreira Caron (Coordenador do PAP-MV)  
(Representante de área – Odontologia Veterinária)

Profa. Dra. Mariana Scheraiber  
(Representante de área – Clínica Médica em Pequenos Animais)

Prof. Msc. Diogo Ferreira Motta (Responsável Técnico da Clínica Escola)  
(Representante de área – Anestesiologia Veterinária)

Profª. Msc. Carolina Lacowicz  
(Representante de área – Cirurgia de Pequenos Animais)

Prof. Esp. Bernardo dos Anjos Borba  
(Representante de área – Diagnóstico por Imagem Veterinária)

Profª Msc. Sandra Vogel Seixas (Representante de área – Patologia Clínica Veterinária)

Profª Dra. Maria Aparecida de Alcântara (Representante de área – Acupuntura Veterinária)

A Universidade Tuiuti do Paraná (UTP) reserva-se ao direito de proceder as alterações necessárias em benefício do Curso.

Curitiba, 10 de setembro de 2021

Prof. Msc. Vinicius Ferreira Caron  
Presidente do PAP – UTP 2021



## ANEXO II

### FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DE SAÚDE

#### MEDICINA VETERINÁRIA

#### PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINARIA

#### (PAP-MV)

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

### SEGUNDA FASE: AVALIAÇÃO DA DEFESA DE CURRÍCULO

CERTIFICADO	PONTOS
Estágios na área pretendida 0,0 a 1,5 (a cada 20h – 0,2 pontos)	
Monitoria 0,0 – 1,0 (1 monitoria: 0,5 ponto)	
Cursos na área de interesse 0,0 – 1,0 (a cada 8h de curso 0,2 pontos)	
Coordenação e/ou Participação em Centros ou Diretórios Acadêmicos 0,0 – 0,5 (0,5 ponto mediante comprovação)	
Iniciação Científica 0,0 – 1,0 (uma iniciação: 0,5 ponto)	
Artigos publicados em periódicos 0,0 – 1,0 ponto (1º autor: 1,0 ponto; co-autor: 0,5 ponto)	
Resumos em simpósios ou congressos 0,0 – 1,0 (1 resumo: 0,5 ponto)	
Participação em eventos da área 0,0 – 1,0 (0,2 pontos para cada evento presencial, 0,1 para evento remoto/online)	
Participação em eventos de áreas correlatas 0,0 – 0,5 (0,1 ponto para cada evento presencial, 0,05 para cada evento remoto/online)	
Conhecimento em língua estrangeira 0,0 – 0,5 (0,5 ponto mediante comprovação)	
Outros 0,0 – 0,5 (a critério da banca)	
<b>NOTA FINAL</b>	